



MENSAGEM N° 01/2026

Magda, 08 de janeiro de 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
VALDEMAR CARDOSO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Magda
Magda – SP,

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Com meus respeitosos cumprimentos, estou enviando o incluso Projeto de Lei N° 01, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Crédito Adicional Especial destina-se à reprogramação do superavit financeiro do ano de 2025 do Fundo Municipal de Saúde do Município de Magda, das seguintes fontes de recursos:

- Transferência Voluntaria do fundo a fundo de capital do SUS do Governo Estadual 202505, destinado a aquisição de um veículo para a saúde.
- Emenda Impositiva 202503265466 do fundo a fundo do SUS do Governo Estadual, destinado a aquisição de um veículo para a saúde.
- Emenda Impositiva do fundo a fundo de capital do SUS do Governo Federal - Estruturação Rede de Serviço, destinado a aquisição de um veículo para a saúde.
- Transferência fundo a Fundo do SUS do Governo Estadual referente ao Programa Sorria São Paulo.
- Transferência fundo a Fundo do SUS do Governo Federal referente ao Piso da Atenção Primária em Saúde (remédios).
- Transferência Voluntaria do fundo a fundo de custeio do SUS do Governo Federal – 202502974384 (material de consumo).

Considerando que este projeto é de grande interesse e necessidade, solicito que esta Matéria seja apreciada e votada com urgência, razão pela qual, invoco o artigo 25 da LOM.

Certos de que posso contar com a valiosa atenção

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE
MAGDA

costumeira dos nobres pares desta Casa de Leis, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

[REDACTED]
[REDACTED]
RODOLFO FERREIRA KAMÁ
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº. 01, DE 08 DE JANEIRO DE 206.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Magda, no valor de R\$ 978.581,00 (novecentos e setenta e oito mil quinhentos e oitenta e um reais), na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão discriminadas abaixo:

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
10.301.0009.2040.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE		
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	300 039 Capital - transferência voluntaria 202505	100.000,00
02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
10.301.0009.2040.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE		
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	300 038 Capital - Emenda Impositiva 202503265466	100.000,00
02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
10.301.0009.2040.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE		
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	301 041 Estruturação Rede de Serviço – Emenda	92.581,00
02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
10.301.0009.2040.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE		
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
02 TRANSFERÊNCIAS E	301 045 Programa Sorria São Paulo	36.000,00

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



CONVÊNIOS ESTADUAIS- VINCULADOS		
02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
10.303.0009.2041.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE		
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	301 038 PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	550.000,00
02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
10.301.0009.2040.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE		
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	300 040 Cuteio - Emenda Voluntaria 202502974384	100.000,00
TOTAL.....		R\$ 978.581,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, são provenientes do superávit financeiro do ano anterior, em conformidade com Artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 978.581,00 (novecentos e setenta e oito mil quinhentos e oitenta e um reais), sendo R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais) do recurso de transferência fundo a fundo do SUS do Governo Estadual e R\$ 742.581,00 (setecentos e quarente e dois mil quinhentos e oitenta e um reais) de transferência fundo a fundo do SUS do Governo Federal.

Artigo 3º – Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

Artigo 4º – Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos desta Lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Magda, 08 de janeiro de 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMÁ
Prefeito Municipal